



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE/RS

EDITAL Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115//2026

LEILÃO Nº 001/2026

OBJETO	Alienação, mediante venda, de veículos, equipamentos e sucata metálica de propriedade do Município de Pinhal Grande/RS, considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração Pública.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	30/09/2026
VALOR ESTIMADO	R\$ 268.500,00
MODALIDADE	Leilão Presencial
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior Lance

Torna-se público que a Prefeitura de Pinhal Grande/RS, CNPJ nº 94.444.346/0001-22, por meio do Prefeito, Sr. Lucas Michelin, sediada na Avenida Integração, n.º 2691, Bairro Integração, Pinhal Grande/RS, realizará **LEILÃO** na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com Lei Municipal nº 3.112 de 26 de maio de 2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Horário da sessão: 09:00 horas

Local: Avenida Integração nº 2691 – Pinhal Grande/RS – Sala de Reuniões da Prefeitura

1. DA MODALIDADE:

Considerando que o sistema eletrônico utilizado pelo Município, Compras.gov.br, não disponibiliza a modalidade de Leilão Eletrônico entre suas funcionalidades, torna-se necessária a realização do certame na FORMA PRESENCIAL.

O leilão para alienação dos bens móveis inservíveis do Município será realizado na FORMA PRESENCIAL, tendo em vista que o sistema eletrônico atualmente utilizado pela Administração Municipal — Compras.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas) — não disponibiliza, dentre suas funcionalidades, a modalidade de Leilão Eletrônico, restringindo-se, no que tange a essa modalidade, à instrumentalização de leilões realizados de forma presencial.

Nesse sentido, a realização do certame na forma presencial não configura afronta à preferência, uma vez que decorre de limitação técnico-operacional do sistema oficial que o do Município utiliza, e não de mera opção discricionária da administração. Trata-se, portanto, de impossibilidade material devidamente justificada, que afasta a exigência de adoção da forma eletrônica no caso concreto.



2. DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente leilão será Alienação, mediante venda, de veículos, equipamentos e sucata metálica de propriedade do Município de Pinhal Grande/RS, considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração Pública.

2.2 O leilão terá como critério MAIOR LANCE.

2.3. Os bens que são objetos deste Leilão estão descritos no Anexo I.

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO NO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

3.1. O agendamento para visitação dos veículos no Parque de máquinas do Município, poderá ser pelo fone: (055) 3278-1135 ramal nº 234, em horário previamente acordado.

3.2. O período de visitação será entre os dias 04/09/2026 e 29/09/2026, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

3.3. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens móveis, e estado de conservação.

3.4. É permitida exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada.

3.5. É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a descrição dos bens.

3.6. Não haverá exposição/visitação no dia do leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente representadas por quem de direito, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

4.2. O CREDENCIAMENTO PARA O LEILÃO será realizado EXCLUSIVAMENTE no dia, onde todos os interessados em participar do leilão deverão efetuar o seu credenciamento (modelo em anexo para pessoa física IV e pessoa jurídica V) junto a Comissão e Equipe de Apoio, no local onde será realizado o Leilão, junto com os seguintes documentos:

4.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

- Documentos de identificação - CPF e carteira de identidade ou CNH.
- Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras. (Anexo VI).



4.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.
- Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada).
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras. (Anexo VII).

4.3. O não credenciamento implica na impossibilidade da formulação de lances e de recursos.

4.4 . Fica esclarecido para o entendimento de todos que a FICHA PARA CREDENCIAMENTO anexo IV (pessoa física) e o anexo V (pessoa jurídica) juntamente com a DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO anexo VI (pessoa física) anexo VII (pessoa jurídica), deverão ser trazidos já preenchidos pelos interessados e apenas entregues à Comissão e à Equipe de Apoio no ato do credenciamento até o horário estipulado no Edital 071/2026.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO

5.1. Os integrantes da Comissão de Leilão e de Licitação e demais servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Pinhal Grande/RS, bem como pessoas que possuam vínculo de natureza civil ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Administração ou de servidor que atue no processo licitatório.

5.2. Pessoas físicas não inscritas no CPF/MF.

6. DOS LANCES:

6.1. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo.

6.2. Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá desistência.

6.3. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

7. DO LEILOEIRO

7.1. O leiloeiro será um servidor público designado por meio da Portaria nº 066/2026, expedida pela autoridade competente.



8. DO JULGAMENTO

8.1 O leilão será julgado pelo critério de **maior lance**, sendo declarado vencedor o arrematante que apresentar a proposta de maior valor, desde que o lance ofertado seja igual ou superior ao valor da avaliação previamente estabelecido para o bem.

8.2. Os bens não arrematados poderão ser incluídos em novo edital de leilão, conforme conveniência administrativa, respeitado novo processo de avaliação ou reavaliação, se necessário.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por razões de ilegalidade ou irregularidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os pedidos deverão ser formalizados por meio do endereço eletrônico: licita@pinhalgrande.rs.gov.br e/ou compras@pinhalgrande.rs.gov.br, ou protocolados junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes interessados que desejar recorrer, manifestando sua intenção oralmente de que pretende recorrer, quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.3. O recurso poderá ser encaminhado para os e-mails compras@pinhalgrande.rs.gov.br, licita@pinhalgrande.rs.gov.br, ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração.

10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do interessado quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

10.5. Os recursos serão respondidos pelo Leiloeiro e Comissão de Leilão.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o recebimento do comprovante de pagamento e a sua devida validação, o relatório detalhado e demais documentos serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato.

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de leilão, contendo os bens arrematados, os valores ofertados, os dados dos arrematantes e a assinatura da comissão responsável e do leiloeiro.



12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “*Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida*”

12.2. Estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 o proponente que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presencial por um período mínimo 2 (dois) anos;

12.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado integralmente, de forma imediata após o encerramento do leilão, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, preferencialmente por meio de transferência bancária via PIX, cuja chave será informada oportunamente pela Administração.

13.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento após o encerramento do Leilão, perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, podendo ainda ser suspenso de participar de novos leilões promovidos pelo Município, bem como ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da legislação aplicável.

13.2.1. Em caso de desistência do arrematante, o Município poderá convocar os demais participantes na ordem decrescente dos lances oferecidos, para que manifestem seu interesse na aquisição do bem.

14. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEILÃO

14.1. O presente Edital será divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Oficial do Município de Pinhal Grande/RS (www.pinhalgrande.rs.gov.br), no mural oficial de publicações do Município, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se a ampla publicidade e transparência.



15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital, fica eleito o Foro da comarca de Júlio de Castilhos.

16. SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL

- 16.1.** Anexo I - Termo de Referência
- 16.2.** Anexo II – Ficha avaliativa de bens.
- 16.3.** Anexo III – Relatório Detran
- 16.4.** Anexo IV - Modelo de ficha para credenciamento pessoa física.
- 16.5.** Anexo V - Modelo de ficha para credenciamento pessoa jurídica.
- 16.6.** Anexo VI - Declaração de condições de participação pessoa física.
- 16.7.** Anexo VII - Declaração de condições de participação pessoa jurídica.
- 16.8.** Anexo VIII - Minuta da Carta de Arrematação

Pinhal Grande/RS, 02 de setembro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE/RS TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO:

Alienação, mediante venda, de veículos, equipamentos e sucata metálica de propriedade do Município de Pinhal Grande/RS, considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração Pública.

2. MODALIDADE:

O leilão para alienação dos bens móveis inservíveis do Município será realizado na FORMA **PRESENCIAL**, tendo em vista que o sistema eletrônico atualmente utilizado pela Administração Municipal — Compras.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas) — não disponibiliza, dentre suas funcionalidades, a modalidade de **Leilão Eletrônico**, restringindo-se, no que tange a essa modalidade, à instrumentalização de leilões realizados de forma presencial.

Nesse sentido, a realização do certame na forma presencial não configura afronta à preferência legal pelo uso de recursos de tecnologia da informação, prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de limitação técnico-operacional do sistema oficial que o do Município utiliza, e não de mera opção discricionária da administração. Trata-se, portanto, de impossibilidade material devidamente justificada, que afasta a exigência de adoção da forma eletrônica no caso concreto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

3.1. Objeto de avaliação, descrição, quantidade e valor avaliativo.

3.2. Os valores mínimos de arrematação de cada item, são os constantes no VALOR AVALIATIVO, localizado na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR AVALIATIVO (R\$)
FIAT / SIENA	FIAT / SIENA; Attractive 1.4 evo flex; Cor branco; ano de fabricação 2018; ano modelo 2019; chassi 9BD19713HK3365965; RENAVAM 01170937800; Placa IYW 7021	01	R\$ 20.000,00

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR AVALIATIVO (R\$)
AUTOMÓVEL GOL	Automóvel GOL 1.0; Flex; Volkswagen, cor branco cristal; ano/modelo 2012; ano fabricação 2011; cap. p/ 05 passageiros; combustível álcool/gasolina; RENAVAM 00333912411; Placa ISA8695	01	R\$ 8.000,00
VEÍCULO CHEVROLET / MONTANA LS	Veículo CHEVROLET / MONTANA LS; 1.4; Econoflex; Chassi 9BGCA8030LB181978; Ano Fabricação 2020; Ano / Modelo 2020; cor Branco; combustível etanol/gasolina; Cabine Simples; 02 portas; RENAVAM 01227327452; Placa IZY 8J44	01	R\$ 25.000,00

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR AVALIATIVO (R\$)
Ônibus	VW/MARCO POLO TORINO GVV; lotação 55p; ano 1998; modelo 1999; cor BRANCA; chassi 9BWY2TJB1WRB10194; Cód. RENAVAM 00713383658; Placa IIS3088	01	R\$ 10.000,00

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR AVALIATIVO (R\$)
VW / KOMBI	VW / KOMBI; RENAVAM 00766263436; ano modelo 2001; cor BRANCA; Placa IKF 1657	01	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FIAT SIENA	FIAT SIENA / ESSENCE 1.6; RENAVAM 01038799365; ano 2014; modelo 2015; cor PRATA; chassi 9BD19716TF3244198; Placa IWI 6564	01	R\$ 8.000,00
CHEVROLET SPIN	CHEVROLET SPIN 1.8 SL MT LTZ; RENAVAM 01094779161; COR PRATA; ano/modelo 2016; Placa IXK 0565	01	R\$ 18.000,00
CHEVROLET S10	CHEVROLET S10; cabine dupla 2,8L; 4x4 LT; Cor Branca; RENAVAM 01181621060; Placa IZC 6H34	01	R\$ 60.000,00
FIAT UNO	FIAT UNO MILLE ECONOMY; Cor branco; ano fabricação / modelo 2009 / 2009; RENAVAM 00126734364; Placa IPO 3E97	01	R\$ 8.000,00

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR AVALIATIVO (R\$)
Veículo VAN	Veículo VAN; modelo Vitre L3H2 HI – Flex; Chassi 93YMAF4XEJJ916637; cor Branco; ano fabricação 2017; modelo 2018; combustível diesel; motor M9TD882C020641; cil. 2299; RENAVAM 01126846357; capac. para 15 passageiros mais o motorista; c/ 03 portas; Placa IYA 2073	01	R\$ 65.000,00
Veículo AMBULANCIA	Veículo AMBULANCIA; Marca Renault; modelo Chapeco Master Ambulancia; motor M9TD882C00900; RENAVAM 00545672635; cor branco glacier; combustível a diesel; ano 2013; modelo 2014; c/ 05 portas; 4 Cil. 130Cv; c/ 06 marchas; Inj. Eletrônica; Common Rail com Turbo; Placa IUL 4855	01	R\$ 40.000,00

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KG e UNID)	VALOR AVALIATIVO (R\$ / KG e UNID)
MATERIAIS	Sucata ferrosa preparada, composta por	6.000,00 KG	R\$ 0,20 / KG



METÁLICOS (AÇO)	aço carbono proveniente de componentes e equipamentos inservíveis, incluindo segmentos cortados e capas de rolo pé de carneiro		
MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG	MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG; marca Balmer; modelo Vulcano 280°; trifásica	01 UNID	R\$ 3.000,00
RETIFICADORA DE SOLDA	RETIFICADORA DE SOLDA SUPER BANTAM 400 DC	01 UNID	R\$ 800,00

4. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e o interesse público na alienação, mediante leilão, de veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS, os quais se encontram atualmente inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis, conforme laudos de avaliação emitidos por comissão especialmente designada.

A manutenção prolongada desses bens tem gerado ônus excessivo ao erário, seja por custos elevados com reparos e armazenamento, seja pela obsolescência dos equipamentos, que não mais atendem às necessidades operacionais das secretarias municipais. Ressalta-se, ainda, que a ociosidade de tais bens compromete a racionalização da gestão patrimonial e contraria os princípios da eficiência e economicidade.

A alienação dos referidos bens, por meio de leilão, além de promover a otimização do uso dos espaços físicos e a redução de despesas públicas, possibilita a entrada de recursos financeiros aos cofres municipais, que poderão ser revertidos para investimentos prioritários ou aquisição de bens modernos e mais eficientes.

5. DA VISITA AOS VEÍCULOS

5.1. Os proponentes que tiverem interesse em inspecionar os veículos e equipamento deverão agendar previamente horário com a Comissão de Alienação, por meio do telefone (055) 3278-1135 ramal nº 234, em data e horário previamente acordados



5.2. É permitida exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(s) a ele adjudicado (s), obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do pagamento, exclusivamente em horário de expediente do órgão (das 8h às 11h e das 13h às 17h), mediante apresentação do comprovante de quitação integral do valor do arremate.

6.2. Fim do prazo estipulado para retirada, o bem ficará sujeito à incidência de taxa diária de permanência, no valor correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do arremate, até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito ao bem adquirido, com reversão dos bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

6.3. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Pinhal Grande exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o subitem 6.1.

6.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários.

6.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, serão de responsabilidade do arrematador.

6.6. O bem será entregue na condição (estado de conservação) em que se encontra, que se pressupõe conhecida pelos proponentes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados, características e condições dos bens objetos desta Licitação e não sendo permitida ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço ou reparo no bem móvel antes da comprovação da averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s), assim como não será permitido consertos dos veículos nas dependências da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande.



6.7. Não serão aceitas devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

6.8. O prazo para o arrematante promover a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome junto ao DETRAN-RS é de 30 (trinta) dias, sendo de sua integral responsabilidade a regularização e a efetivação da referida transferência perante o órgão competente.

6.9. A documentação para transferência de propriedade dos veículos será entregue no ato da integralização do pagamento, e o arrematante assume desde o recebimento do mesmo, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, sobre a utilização dos referidos veículos.

7. DO VALOR ESTIMADO DE AVALIAÇÃO DOS BENS

7.1. O valor de avaliação dos bens foi estabelecido com base em laudo técnico de avaliação elaborado pela Comissão designada por meio da Portaria nº 339/2026.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado integralmente, de forma imediata após o encerramento do leilão, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, preferencialmente por meio de transferência bancária via PIX, cuja chave será informada oportunamente pela Administração.

8.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento após o encerramento do Leilão, perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, podendo ainda ser suspenso de participar de novos leilões promovidos pelo Município, bem como ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da legislação aplicável, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.2.1. Em caso de desistência do arrematante, o Município poderá convocar, na ordem de classificação, os demais participantes classificados na ordem decrescente dos lances, para que manifestem seu interesse na aquisição do bem.

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO

9.1. Conforme abaixo:

FIAT / SIENA; Attractive 1.4 evo flex; Cor branco; ano de fabricação 2018; ano modelo 2019; chassi 9BD19713HK3365965; RENAVAM 01170937800; Placa IYW 7021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Automóvel GOL 1.0; Flex; Volkswagen, cor branco cristal; ano/modelo 2012; ano fabricação 2011; cap. p/ 05 passageiros; combustível álcool/gasolina; RENAVAL 00333912411; Placa ISA8695





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Veículo CHEVROLET / MONTANA LS; 1.4; Econoflex; Chassi 9BGCA8030LB181978; Ano Fabricação 2020; Ano / Modelo 2020; cor Branco; combustível etanol/gasolina; Cabine Simples; 02 portas; RENAVAL 01227327452; Placa IZY 8J44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



VW/MARCO POLO TORINO GUV; lotação 55p; ano 1998; modelo 1999; cor BRANCA; chassi 9BWY2TJB1WRB10194; Cód. RENAVAM 00713383658; Placa IIS3088





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



VW / KOMBI; RENAVAL 00766263436; ano modelo 2001; cor BRANCA; Placa IKF 1657





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



FIAT SIENA / ESSENCE 1.6; RENAVAL 01038799365; ano 2014; modelo 2015; cor PRATA; chassi 9bd19716tf3244198; Placa IWI 6564





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



**CHEVROLET SPIN 1.8 SL MT LTZ; RENAVAL 01094779161; COR PRATA;
ano/modelo 2016; Placa IXK 0565**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



**CHEVROLET S10; cabine dupla 2,8L; 4x4 LT; Cor Branca; RENAVAL
01181621060; Placa IZC 6H34**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



**FIAT UNO MILLE ECONONY; Cor branco; ano fabricação / modelo 2009 / 2009;
RENAVAM 00126734364; Placa IPO 3E97**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



Veículo VAN; modelo Vitre L3H2 HI – Flex; Chassi 93YMAF4XEJJ916637; cor Branco; ano fabricação 2017; modelo 2018; combustível diesel; motor M9TD882C020641; cil. 2299; RENAVAL 01126846357; capac. para 15 passageiros mais o motorista; c/ 03 portas; Placa IYA 2073





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

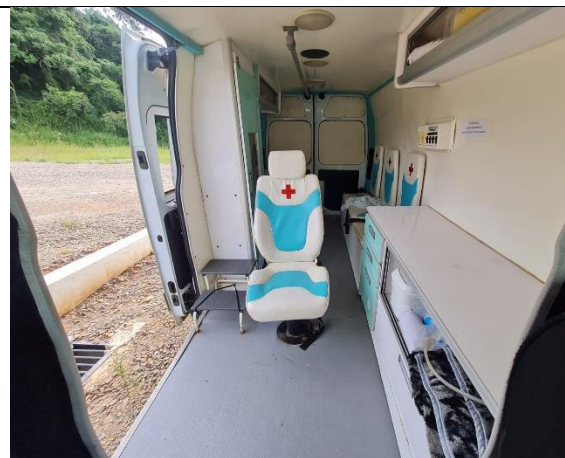


Veículo AMBULANCIA; Marca Renault; modelo Chapeco Master Ambulancia; motor M9TD882C00900; RENAVAL 00545672635; cor branco glacier; combustível a diesel; ano 2013; modelo 2014; c/ 05 portas; 4 Cil. 130Cv; c/ 06 marchas; Inj. Eletrônica; Common Rail com Turbo; Placa IUL 4855





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



METERIAL METÁLICO (AÇO) - SUCATA FERROSA PREPARADA, COMPOSTA POR AÇO CARBONO PROVENIENTE DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS, INCLUINDO SEGMENTOS CORTADOS E CAPAS DE ROLO PÉ DE CARNEIRO



MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG; MARCA BALMER; MODELO VULCANO 280°; TRIFÁSICA



RETIFICADORA DE SOLDA SUPER BANTAM 400 DC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



Pinhal Grande, 28 de maio de 2026.

DIANEFER FRANÇA DOS SANTOS

Responsável pelo Setor do Patrimônio

ROBSON PEREIRA

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ANEXO II - FICHAS AVALIATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VW / Kombi	VW / KOMBI, RENAVAM 00766263436, ano modelo 2001, placa IKF 1657, cor BRANCA	01

PLACA: <i>IKF 1657</i>	MARCA: <i>VW</i>	ANO: <i>2001</i>
MODELO: <i>2001</i>	COR: <i>BRANCA</i>	KM: <i>318012</i>

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	PÉSSIMO ☒
DIREÇÃO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR ☒	PÉSSIMO
FREIO	BOM	☐	RUIM	☒	REGULAR	PÉSSIMO
PNEUS	BOM	☐	RUIM	☒	REGULAR	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	PÉSSIMO ☒
PAINEL	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR ☒	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	PÉSSIMO ☒

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Não tem porta; sem alguns bancos; suspensão estado bom.</i>

ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)
Utilizou-se para chegar ao valor avaliativo do bem, o estado de conservação de uso do veículo:
RS

Alcino de Silveira
Assinatura do Responsável
CNPJ: 23813632/0001-41

14/04/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ônibus	VW/MPOL TORINO GVU, lotação 55p, placa IIS3088, ano 1998, modelo 1999, cor BRANCA, chassi 9BWY2TJB1WRB10194, Cód. RENAVAM 00713383658	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM		RUIM		REGULAR	PÉSSIMO ☒
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM	☒	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
FREIO	BOM		RUIM		REGULAR ☒	PÉSSIMO
PNEUS	BOM		RUIM		REGULAR ☒	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM		RUIM		REGULAR ☒	PÉSSIMO
PAINEL	BOM		RUIM		REGULAR ☒	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM		RUIM		REGULAR ☒	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Parte elétrica regular, molas encontradas em estado regular.</i>

ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)
Utilizou-se para chegar ao valor avaliativo do bem, o estado de conservação de uso do veículo:
R\$

Assinatura do Responsável
CNPJ:

Joana da Silva
Joana da Silva Soares
05694344 0001-22
610 441 990 91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
FIAT / SIENA	FIAT / SIENA; Attractive 1.4 evo flex; Cor branco; ano de fabricação 2018; ano modelo 2019; chassi 9BD19713HK3365965; Renavam 153032; Placa IYW 7021	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
DIREÇÃO	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
FREIO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒
PNEUS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒
LATARIA E PINTURA	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒
PAINEL	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒
ESTOFADOS	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Painel da luz da injeção ligada.</i>

Leonir Siqueira
Assinatura do Responsável
CNPJ: 22.889.887/0001-53

30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AUTOMÓVEL GOL	Automóvel GOL 1.0; Flex; Volkswagen, cor branco cristal; ano/modelo 5012; ano fabricação 2011; cap. p/ 05 passageiros; combustível álcool/gasolina; Placa ISA8695	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒ PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐ PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒ PÉSSIMO
FREIO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☐ PÉSSIMO
PNEUS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☐ PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☐ PÉSSIMO
PAINEL	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒ PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒ PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Problema de suspensão e freio; junta homocinética com problema;</i>

Leoni Lago
Assinatura do Responsável
CNPJ: 22.889.887/0001-53

30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VEÍCULO CHEVROLT / MONTANA LS	Veículo CHEVROLT / MONTANA LS; 1.4; Econoflex; Chassi 9BGCA8030LB181978; Ano Fabricação 2020; Ano / Modelo 2020; cor Branco; combustível etanol/gasolina; Cabine Simples; 02 portas; Placa IZY 8J44	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
DIREÇÃO	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
FREIO	BOM	☐	RUIM	☒	REGULAR	☐
PNEUS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒
LATARIA E PINTURA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
PAINEL	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐
ESTOFADOS	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Painel - Luz ABS e Injeção Eletrônica ligadas; Estrutura que sustenta rodas de direção hidráulica quebrada.</i>

Assinatura do Responsável
CNPJ: 22.889.887/001-53
30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Fiat Siena	FIAT SIENA / ESSENCE 1.6; RENAVAM 01038799365; ano 2014; modelo 2015; cor PRATA; chassi 9bd19716tf3244198; Placa IWI 6564	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM		RUIM		REGULAR	PÉSSIMO X
CAIXA DE MARCHA	BOM		RUIM		REGULAR X	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM		RUIM		REGULAR X	PÉSSIMO
FREIO	BOM		RUIM		REGULAR X	PÉSSIMO
PNEUS	BOM		RUIM X		REGULAR	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM		RUIM X		REGULAR	PÉSSIMO
PAINEL	BOM		RUIM		REGULAR X	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM		RUIM		REGULAR X	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: Motor encontra-se queimado óleo (fumosa); compressor do ar tem barulho; sinaleira quebrada; lataria amassada; para-brisa quebrado.

João Logo

Assinatura do Responsável

CNPJ: 22.889.887/001-53

30/03/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

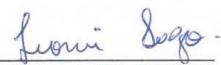
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CHEVROLET SPIN	CHEVROLET SPIN 1.8 SL MT LTZ; RENAVAM 01094779161; COR PRATA; ano/modelo 2016; Placa IXK 0565	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
MOTOR	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
FREIO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
PNEUS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
PAINEL	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: Luz de injeção encontra-se com falha (anomalia que aparece no painel); vagamente no detentor do virabrequim traseiro; ar condicionado não funciona.


Assinatura do Responsável
CNPJ: 22.889.887/0001-53
30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CHEVROLET S10	CHEVROLET S10; cabine dupla 2,8L; 4x4 LT; Cor Branca; RENAVAM 01181621060; Placa IZC 6H34	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
MOTOR	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
FREIO	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
PNEUS	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
PAINEL	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Pneus dianteiro estado ruim; lateria amassada do lado direito;</i>

Leonir Siqueira

Assinatura do Responsável

CNPJ: 22.889.887/0001-53

30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
FIAT UNO	FIAT UNO MILLE ECONONY; Cor branco; ano fabricação / modelo 2009 / 2009; RENAVAM 00126734364; Placa IPO 3E97	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
MOTOR	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM	☒	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
FREIO	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
PNEUS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM	☐	RUIM	☒	REGULAR	☐	PÉSSIMO
PAINEL	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☒	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM	☐	RUIM	☐	REGULAR	☐	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>Dobradiça da tampa traseira trincada / quebrada; lateral amassada lado esquerdo. Bancos com estrutura quebrada.</i>

Leoni Roça

Assinatura do Responsável

CNPJ: 22.889.887/0001-53

30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Veículo VAN	Veículo VAN; modelo Vitre L3H2 HI – Flex; Chassi 93YMAF4XEJ916637; cor Branco; ano fabricação 2017; modelo 2018; combustível diesel; motor M9TD882C020641; cil. 2299; RENAVAL 243453; capac. para 15 passageiros mais o motorista; c/ 03 portas; Placa IYA 2073	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM		RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM	X	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM	X	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
FREIO	BOM	X	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
PNEUS	BOM		RUIM		REGULAR	X PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM	X	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
PAINEL	BOM	X	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM	X	RUIM		REGULAR	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: motor batendo bicho; espelho lateral direito quebrado; mangueira de água furada; compressor de ar condicionado com barulho; vazamento de óleo no motor

Luci Sogo
Assinatura do Responsável
CNPJ: 22.889.887/0001-53
30/03/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FICHA AVALIATIVA DE BENS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRAÇÃO, Nº 2691, BAIRRO INTEGRAÇÃO
CIDADE: PINHAL GRANDE / RS
TELEFONE: 55 3278-1135
CPF/CNPJ: 94.444.346/001-22

OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Veículo AMBULANCIA	Veículo AMBULANCIA; Marca Renault; modelo Chapeco Master Ambulancia; motor M9TD882C00900; RENAVAL 223422; cor branco glacier; combustível a diesel; ano 2013; modelo 2014; c/ 05 portas; 4 Cil. 130Cv; c/ 06 marchas; Inj. Eletrônica; Common Rail com Turbo; Placa IUL 4855	01

PLACA:	MARCA:	ANO:
MODELO:	COR:	KM:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
MOTOR	BOM		RUIM	REGULAR	☒	PÉSSIMO
CAIXA DE MARCHA	BOM		RUIM	REGULAR	☒	PÉSSIMO
DIREÇÃO	BOM		RUIM	REGULAR	☒	PÉSSIMO
FREIO	BOM	☒	RUIM	REGULAR		PÉSSIMO
PNEUS	BOM		RUIM	REGULAR	☒	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	BOM		RUIM	REGULAR	☒	PÉSSIMO
PAINEL	BOM	☒	RUIM	REGULAR		PÉSSIMO
ESTOFADOS	BOM		RUIM	REGULAR	☒	PÉSSIMO

ASPECTOS GERAIS
OBS: <i>caixa de marcha estava a ré; Luz de injeção e freio ABS ligados no painel.</i>

Flávia Lago

Assinatura do Responsável
CNPJ: 22.889.887/0001-53

30/03/2026



ANEXO III

RELATÓRIO DETRAN BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO

Abaixo segue a lista dos veículos e situação dos mesmos, realizada no dia 30 de março de 2026 no sistema do DETRAN/RS, endereço eletrônico <https://pcsdetrان.rs.gov.br/>:

FIAT / SIENA; Attractive 1.4 evo flex; Cor branco; ano de fabricação 2018; ano modelo 2019; chassi 9BD19713HK3365965; RENAVAL 01170937800; Placa IYW 7021

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Automóvel GOL 1.0; Flex; Volkswagen, cor branco cristal; ano/modelo 2012; ano fabricação 2011; cap. p/ 05 passageiros; combustível álcool/gasolina; RENAVAM 00333912411; Placa ISA8695

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

Veículo CHEVROLET / MONTANA LS; 1.4; Econoflex; Chassi 9BGCA8030LB181978; Ano Fabricação 2020; Ano / Modelo 2020; cor Branco; combustível etanol/gasolina; Cabine Simples; 02 portas; RENAVAM 01227327452; Placa IZY 8J44

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)	▼
Suspensas (0)	▼
Vencidas (0)	▼
Aguardando Prazo Defesa (0)	▼
Aguardando Prazo Julgamento (0)	▼

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

**VW/MARCO POLO TORINO GUV; lotação 55p; ano 1998; modelo 1999; cor BRANCA;
chassi
9BWY2TJB1WRB10194; Cód. RENAVAM 00713383658; Placa IIS3088**

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Isento

Valor Original: R\$ 0,00



INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

VW / KOMBI; ano modelo 2001; cor BRANCA; RENAVAL 00766263436; Placa IKF1657

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Isento

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

Suspensas (0)

Vencidas (0)

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

FIAT SIENA / ESSENCE 1.6; RENAVAL 01038799365; ano 2014; modelo 2015; cor PRATA; chassi 9bd19716tf3244198; Placa IWI 6564

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

**CHEVROLET SPIN 1.8 SL MT LTZ; RENAVAL 01094779161; COR PRATA;
ano/modelo 2016; Placa IXK 0565**

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

**CHEVROLET S10; cabine dupla 2,8L; 4x4 LT; Cor Branca; RENAVAL 01181621060;
Placa IZC 6H34**

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

**FIAT UNO MILLE ECONONY; Cor branco; ano fabricação / modelo 2009 / 2009;
RENAVAL 00126734364; Placa IPO 3E97**

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

Veículo VAN; modelo Vitre L3H2 HI – Flex; Chassi 93YMAF4XEJJ916637; cor Branco; ano fabricação 2017; modelo 2018; combustível diesel; motor M9TD882C020641; cil. 2299; RENAVAL 01126846357; capac. para 15 passageiros mais o motorista; c/ 03 portas; Placa IYA 2073

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: Liquidado

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)



Suspensas (0)



Vencidas (0)



Aguardando Prazo Defesa (0)



Aguardando Prazo Julgamento (0)



Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Veículo AMBULANCIA; Marca Renault; modelo Chapeco Master Ambulancia; motor M9TD882C00900; RENAVAL 00545672635; cor branco glacier; combustível a diesel; ano 2013; modelo 2014; c/ 05 portas; 4 Cil. 130Cv; c/ 06 marchas; Inj. Eletrônica; Common Rail com Turbo; Placa IUL 4855

IPVA

2026

Exercício: 2026

Situação: **Liquidado**

Vencimento: 30/04/2026

Valor Original: R\$ 0,00

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

Suspensas (0)

Vencidas (0)

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

Pinhal Grande, 28 de maio de 2026.

Ana Paula Dalmolin
Membro da Comissão
Matrícula nº 9.903

Raieli Rubin
Membro da Comissão
Matrícula nº 11.842

Davi Khalil Basilio
Membro da Comissão
Matrícula nº 12.036



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ANEXO IV
MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Nome do Participante _____, portador da cédula de Identidade
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente/domiciliado no endereço _____
_____ nº _____, Bairro: _____, Município _____
_____ Estado _____
_____, CEP _____, telefone residencial () _____
_____, telefone celular () _____, email: _____
_____. Cidade, _____ de _____ de
2026.

Nome Completo
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ANEXO V

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Nome do Participante _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no endereço _____ nº _____, Bairro: _____, Município _____ Estado _____, CEP _____, telefone residencial () _____, telefone celular () _____, email: _____, sócio administrador responsável e/ou procurador da empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada no município de endereço comercial _____ nº _____, Bairro: _____, Município _____ Estado _____, CEP _____, telefone comercial () _____ Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA FISICA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular () _____, e-mail: _____, DECLARO, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão de Público n.º 001/2026, da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS.
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão de Público n.º 001/2026, da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS.
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo

CPF:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail: _____, sócio administrador responsável pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizado no município de _____, estado _____, no endereço comercial _____, CEP _____, telefone comercial () _____, DECLARO, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão Público nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS.
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão Público nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS.
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo

CPF:



ANEXO VIII
MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2026, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE/RS, inscrita no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, sediada na Avenida Integração, n.º 2691, Bairro Integração, Pinhal Grande/RS, por meio do Prefeito, Sr. Lucas Michelin doravante denominada CONTRATANTE e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada ARREMATANTE, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Leilão nº 001/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o Processo Licitatório nº 115/2026, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando a alienação, mediante venda, de veículos, equipamentos e sucata metálica de propriedade do Município de Pinhal Grande/RS, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

1.2. O bem móvel arrecadado segue conforme descrições a baixo:

1.3. Integram e completam a presente Carta de Arrematação para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº 01/2026, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante a arrematação do item o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Pinhal Grande/RS de setembro de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal

.....
ARREMATANTE